T. 19.5.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº07/77

SÚMULA:- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÀRIOS CONTRAIR EMPRÉSTIMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eü, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora de fabricação Nacional, marca HWB, modelo 140-S acionada por motor Scania Vabis.

Art. 2º)- Fica dispensada a Licitação Pública a aquisição que o artigo 1º desta Lei, de conformidade com o Decreto Lei Federal nº200/67 artigo 126 alínea "D" e Decreto Estadual nº21380/70, artigo 3º alínea "D" por se tratar de Distribuidor Exclusivo para o Estado, da máquina a ser adquirida.

Art. 3º)- Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal, a contrair empréstimo até a quantia de Cr$.500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros), junto a estabelecimentos de Crédito oficiais ou particulares, no prazo de até 18 (dezoito) meses, sem carência, para aquisição de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º)- Para resgate do empréstimo de que trata o artigo anterior será observado o seguinte:

EXERCÍCIO DE 1.977

Principal.....Cr$.222.222,30
Juros e acessórios.....Cr$. 77.209,70
Soma.....Cr$.299.432,00

EXERCÍCIO DE 1.978

Principal.....Cr$.277.777,70
Juros e acessórios.....Cr$. 96.512,30
Soma.....Cr$.274.290,00

Art. 5º)- Fica também o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial até a quantia de Cr$.500.000,00 -

SEGUE

(quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, com a seguinte classificação:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO - DEPTO. DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
0730 - Unidade: Serviço Rodoviário Municipal
16000000 - TRANSPORTE
16880000 - TRANSPORTE RODOVÁRIO
1688534O - Estradas Vicinais
1.29 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações
1.Aquisição de uma motoniveladora.....Cr$.500.000,00 -

Art. 6º)- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar de igual quantia do produto da operação de Crédito, autorizado no artigo 3º desta - Lei nos termos do inciso 4º § único do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64.

Art. 7º) - Como garantia do empréstimo de que trata o artigo 3º desta Lei, fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar fiduciariamente o equipamento em referência, adquirido como garantia bem como, outorgar procuração em favor da empresa financiadora, para recebimento de quantias correspondentes à amortização e resgate da dívida inclusive juros e outros acessórios financeiros, das Quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias a que tem direito o Município de Jardim Alegre, a partir do exercício de 1.977 e até a liquidação do débito assumido, no valor mensal e igual às prestações.

Art. 8º) - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo - 4º desta Lei, no que tange ao exercício de 1.977, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr$.299.433,00 (duzentos e noventa-

e nove mil, quatrocentos e trinta e tres cruzeiros) com a seguinte classificação:

II-RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

1300 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
1310 - Unidade- Divisão de Tesouraria
03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03080000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080330 - Divida Interna
1.34 - Amortização de financiamento para aquisição de equipamentos rodoviários.
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0. - Juros
3.2.4.1. - Juros da dívida pública
01 - Fundada Interna
1.Pagamento de juros e acessórios.....Cr$.77.210,00 -
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0. - Amortização
4.3.1.1. - Amortização da Dívida Pública
01 - Fundada Interna
1.Resgate do empréstimo.....Cr$.222.223,00
Total.....Cr$.299.433,00

Art. 9º) - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia da dotação abaixo especificada, pertencente ao Projeto "1420.1588341.29 Reequipamento do Serviço rodoviário Municipal, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações
3. Uma Motoniveladora.....Cr$.299.433,00

Art.10º) - Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE - 11-04-1.977.

Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM ALEGRE